



Ofício 233/2024 - SMS/PMMR

Mãe do Rio, 27 de dezembro de 2024.

À

Comissão Permanente de Licitação.

A **Secretaria Municipal de Saúde de Mãe do Rio Pará**, neste ato representado pela Sra. **Laura Rabelo (Secretaria Municipal)**, no uso de suas atribuições legais vem através deste, Autorizar que se proceda ao aditivo de prorrogação de prazo de validade até **31/12/2025**, para que seja mantida a continuação dos bons trabalhos prestados pela contratada, cuja empresa contratada é **ESTRELA MULTISERVIÇOS LTDA**, contrato nº **20230345, 20230518 e 20240208** tem como objeto de contrato **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Considerando a necessidade de assegurar o direito fundamental à saúde, e a obrigatoriedade do poder público em promover o acesso efetivo a serviços de saúde com eficiência, segurança e qualidade, torna-se imprescindível a contratação de ônibus e ambulâncias para atender às demandas da população.

Considerando a necessidade de oferecer condições adequadas para o transporte seguro e digno de pacientes que realizam tratamentos médicos fora de seu domicílio, torna-se indispensável a contratação de serviço especializado de aluguel de veículo tipo ônibus.

Considerando que as ambulâncias são essenciais para garantir o transporte ágil e seguro de pacientes, especialmente em situações de urgência e emergência, reduzindo riscos à vida e prevenindo agravamentos no quadro clínico durante os deslocamentos.

A utilização desses veículos específicos e devidamente equipados para suporte básico ou avançado de vida é indispensável para cumprir as normas técnicas e sanitárias aplicáveis ao setor de saúde.

A contratação objetiva não apenas a melhoria na capacidade de resposta do serviço de saúde pública, mas também o atendimento ao princípio da eficiência administrativa, permitindo que os deslocamentos de pacientes sejam realizados com a celeridade e os cuidados necessários para salvaguardar sua integridade física e moral. Dessa forma, a medida demonstra-se fundamental para garantir a continuidade e qualidade do atendimento, ampliando a assistência à saúde no âmbito municipal, conforme as diretrizes estabelecidas pelo Sistema Único de Saúde (SUS).

Atenciosamente,

LAURA VITORIA RABELO Assinado de forma digital
OLIVEIRA:01852891262 por LAURA VITORIA RABELO
OLIVEIRA:01852891262

LAURA RABELO
Secretária Municipal de Saúde